



**Decreto Nº 1959 - de 17 de Dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.692,99 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.692,99 ( trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0005-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À AMPAR	- - - - - R\$	720,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	720,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	720,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	360,14
2.03.01.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	81,80
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	741,94

Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO

2.03.04.23.695.0126.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	- - - - - R\$	40,43
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	40,43

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	- - - - - R\$	209,90
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	209,90

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	992,27
---------------------	---------------	--------

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	753,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	753,95
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	753,95

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	6.152,56
2.06.01.15.451.0002.1.0076-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	- - - - - R\$	6.650,77
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.803,33

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0138.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	6.602,10
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.602,10
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	19.405,43

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.18.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	- - - - - R\$	10.821,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.821,34
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	10.821,34
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.692,99

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>32.692,99</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	13.523,33
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	13.523,33
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	13.523,33

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.306.0113.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	40,43
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.821,34
2.03.01.12.306.0113.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	360,14
2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	81,80
2.03.01.12.365.0113.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	753,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.057,66



Sub-Unidade 08 - FUNDO MUN.PROTEÇÃO PATRIM.ARTISTICO CULTURAL	
2.03.08.13.391.0185.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	- - - - - R\$ 300,00
Total da Sub-Unidade 08	- - - - - R\$ 300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 12.357,66
Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.05.01.20.608.0173.1.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	- - - - - R\$ 209,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 209,90
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 209,90
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
2.06.01.15.451.0002.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$ 6.602,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 6.602,10
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 6.602,10
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 32.692,99
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 32.692,99</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 17 de Dezembro de 2024

---

JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20